

ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1077/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas desmembradas, localizadas à Oeste do entroncamento da Avenida Prof. Assis Gonçalves com a BA 001, objeto de doação do Sr. Edson Weber Magnavita Junior ao Município de Canavieiras, conforme planta baixa em anexo, ficam assim denominadas:

**I** – Rua Geny Gomes Ribeiro, a rua projetada I;

**II** – Rua Stella Weber Magnavita, a rua projetada II;

**III** – Rua Antônia Assunção Mota, a rua projetada III.

**Parágrafo único:** A doação, prevista no caput deste artigo, refere-se ao imóvel residencial de titularidade do doador, devidamente registrado no Livro 08, com número de matrícula 1985, no Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

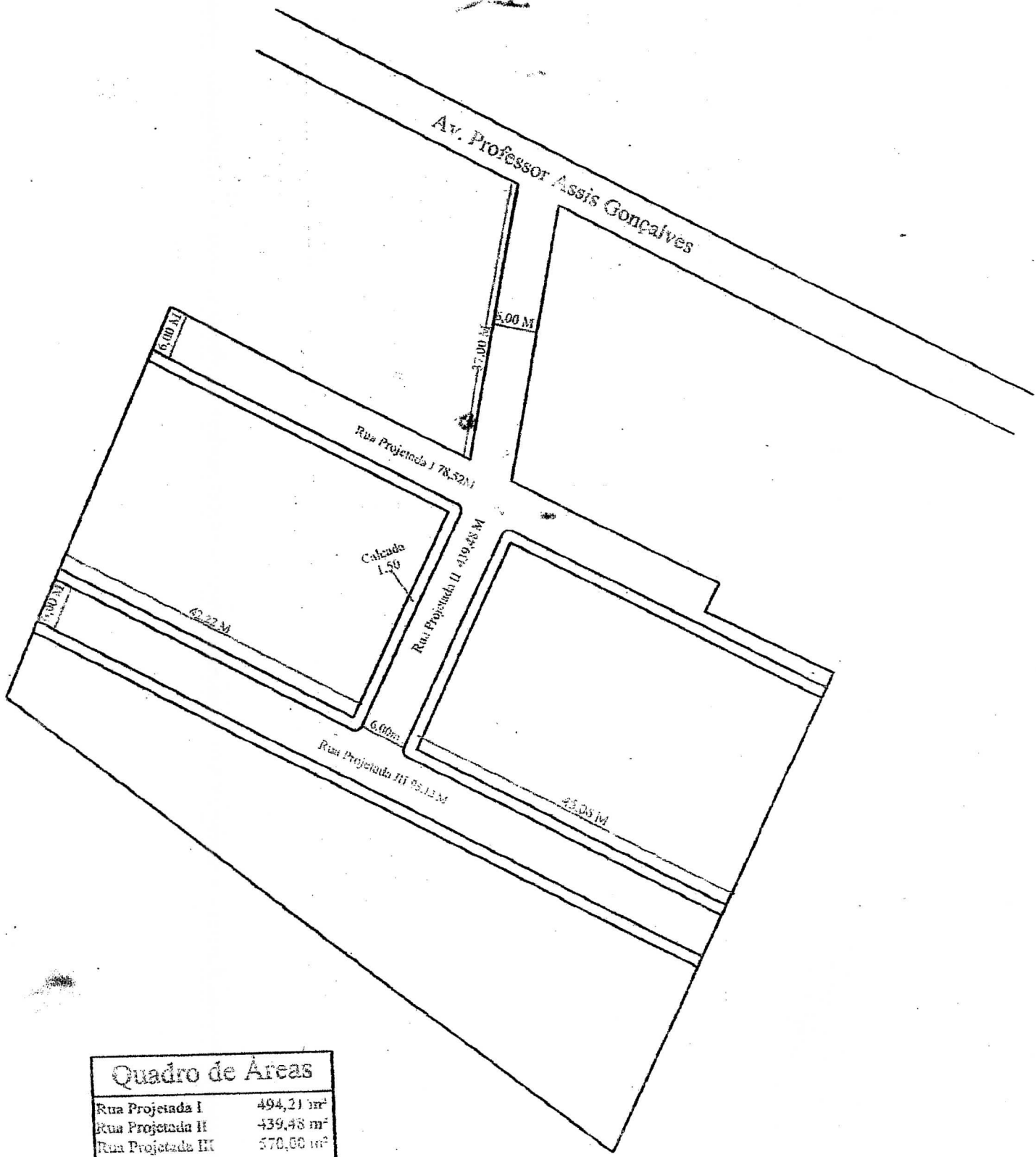
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, que recebeu as áreas das ruas em doação, conforme termo de doação em anexo, responsável por colocar placas de identificação nas supracitadas ruas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 23 de Outubro de 2017.

Dr. ALMEIDA  
Cloyis Roberto Almeida de Souza  
Prefeito Municipal

Cloyis Roberto Almeida De Souza  
Prefeito Municipal



Quadro de Areas	
Rua Projetada I	494,21 m <sup>2</sup>
Rua Projetada II	439,48 m <sup>2</sup>
Rua Projetada III	570,00 m <sup>2</sup>
Total: 1503,69 m <sup>2</sup>	